

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Lei nº 580

Dispõe sobre inclusão de dotações
do PPA para 2005.

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - As modificações orçamentárias
aprovadas no Orçamento-Programa para o exercício de 2005, serão
incorporadas no Plano Plurianual de Aplicações (PPA), Lei nº 527, de 31
de setembro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 17 de novembro de 2004.


Hércules Favarato
Prefeito Municipal